

REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL FÉRIAS DE OURO

As presentes disposições visam regular o **Concurso Cultural – Férias de Ouro** promovido e organizado pela UNIJUI FM, com apoio da Goldentur Viagens e Turismo.

1. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO CONCURSO

1.1 O presente Concurso Cultural visa estimular a produção de uma frase, de forma criativa e sustentável, que responda a pergunta: “Por que você merece curtir essas Férias de Ouro?”, bem como a citação do destino desejado para uma viagem.

1.2 Este Concurso tem caráter exclusivamente recreativo-cultural e gratuito e não oneroso, não estando sujeito - de forma alguma - a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei nº. 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto nº. 70.951/72.

1.3 A participação neste Concurso é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor pelos participantes, seja qual for sua natureza, ainda que a título de ressarcimento de tributos.

1.4 A participação neste Concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

1.5 O autor da melhor frase, selecionada pela Comissão de Avaliação, de acordo com as disposições previstas neste Regulamento, será contemplado com o prêmio mencionado no item 6 deste regulamento.

1.6 A frase deverá ser resultado da criação autoral do participante, não sendo aceito cópia (total ou parcial) de textos de terceiros, sob pena de desclassificação imediata do participante. Qualquer frase de conteúdo impróprio ou de autoria de terceiros, assim como aquele em desconformidade com o item 1.7 deste regulamento, será automaticamente desclassificado.

1.7 Não é permitido o envio de frases contendo palavras de baixo calão ou ofensivas à moral e aos bons costumes, ou ainda que façam menção, direta ou indireta, sobre qualquer marca ou produto a ele vinculado, bem como às suas campanhas ou slogans, hipótese na qual o autor do projeto será automaticamente desclassificado do presente Concurso Cultural.

1.7.1 Da mesma forma, serão automaticamente desclassificadas as frases de conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso, e/ ou que deixem de atender critérios de veracidade; que assedie ou invada a privacidade alheia, seja vulgar, profano, sexualmente explícito, obsceno, racial ou etnicamente ofensivo, ou, de qualquer outra forma, inaceitável por causar riscos ou danos de imagem, materiais ou morais a UNIJUI FM e sua mantenedora FIDENE, seus empregados, qualquer um dos seus colaboradores ou terceiros.

1.7.2 Igualmente, o projeto que sugerir ou encorajar atividade ilegal, assim como, a divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais, bem como, àquelas que vierem a fazer alusão, direta ou indireta, a qualquer concorrente comercial da FIDENE e/ou de suas mantidas, serão imediatamente desclassificados.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1 Podem participar do Concurso Cultural todas as pessoas físicas habilitadas à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro, com no mínimo 18 anos, residentes no território nacional, que se cadastrarem na forma estabelecida neste Regulamento.

2.2 Cada participante poderá participar apenas com um cupom. Caso haja mais de um cupom com o nome do mesmo participante, somente um participará da triagem, de maneira aleatória, sendo os demais inutilizados.

2.3 Ficam impedidos de participar deste Concurso Cultural, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos acima, todos os funcionários do ORGANIZADOR, lotados junto a Mantida Rádio UNIJUI FM da FIDENE e do APOIADOR deste Concurso Cultural, e as pessoas diretamente envolvidas neste Concurso, incluindo os componentes das Comissões de Avaliação e Julgadora e o seu quadro parental de 1º grau.

2.4 Os cupons e as urnas estarão disponíveis a partir de 23 de julho na UNIJUI FM, na Goldentur e demais apoiadores do Concurso.

3. PRAZOS

3.1 As datas poderão sofrer alteração, a critério do ORGANIZADOR, desde que divulgue as alterações sofridas.

3.2 Será selecionado 01 (um) vencedor do Concurso Cultural. Sendo que a Comissão Julgadora fará a classificação de 05 (cinco) melhores frases, para atender o item 6.4.

3.3 Os cupons serão aceitos até o dia 26 de novembro de 2018.

3.4 A divulgação do vencedor do Concurso Cultural, ocorrerá no dia 9 de dezembro de 2018, em horário a ser informado, ao vivo durante a programação da UNIJUI FM.

4. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

4.1 A Comissão de Avaliação terá por responsabilidade a avaliação das frases, e será composta por 02(dois) integrantes da UNIJUI FM, 01 (um) integrante da Goldentur, 01(um) professor do curso de Letras e 01(um) publicitário; a serem definidos pelo ORGANIZADOR e APOIADOR do Concurso Cultural.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A primeira etapa de avaliação, realizada pela Comissão de Avaliação tem por objetivo verificar o atendimento aos requisitos estipulados para a participação, o preenchimento correto e completo do cupom, sob pena de desclassificação automática.

5.1.1 O cupom conterá os seguintes itens: nome, idade, RG/CPF, cidade, telefone, e-mail, frase, destino.

5.2 Na avaliação das frases serão considerados:

- Adequação ao tema, no que se refere à inventividade e criatividade na forma e conteúdo;
- Uso/cuidado com a escrita segundo gramática e ortografia;
- Clareza de ideias.

6. PREMIAÇÃO

6.1 A melhor frase ganhará um *voucher* no valor de R\$ 2.500,00 para escolher um roteiro para viajar junto a Goldentur.

6.2 O ganhador usará o valor do *voucher* em uma viagem para o destino que escolher. Não é obrigatório o uso no destino indicado no cupom de participação.

6.3 É vedado ao participante vencedor transferir o prêmio para terceiros.

6.4 Na eventualidade de o vencedor não ser localizado no prazo de 30 dias após a divulgação do resultado, o ORGANIZADOR fará a divulgação/chamamento do segundo colocado, e assim, sucessivamente.

6.5 O ganhador terá o prazo de 01(um) ano, após a divulgação da premiação, para utilizar o *voucher*.

7. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO

7.1 Os resultados das apurações de todas as etapas do Concurso serão veiculados nos portais e mídias sociais da UNIJUI e UNIJUI FM, e na rádio UNIJUI FM, a partir do dia 9 de dezembro de 2018.

8. USO DO NOME, IMAGEM E SOM DE VOZ DO GANHADOR

8.1. Ao participar do Concurso, o Participante autoriza a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome e imagem, em qualquer meio/ veículo escolhido pelo ORGANIZADOR, para divulgação deste Concurso, do uso do *voucher*, ou de outras ações similares relacionadas a este Concurso, por período indeterminado, sem restrição de frequência, sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus.

8.1.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação, ou de pagamento de qualquer quantia por parte do Organizador.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas de forma soberana e irrecorrível pelo ORGANIZADOR.

9.1.1 alterações neste regulamento que porventura venham a ser feitas pela Comissão Organizadora serão previamente comunicadas, em tempo hábil.

9.2. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Rádio UNIJUI FM, pelo telefone 55.3332.0572 ou pelo e-mail: radio@unijui.edu.br.

Ijuí/RS, 17 de julho de 2018.

Cláudia Gesing Bohrer
Diretora Rádio UNIJUI FM

Andreia Raugust Wazlawick
Sócia-proprietária Goldentur